

## II. CÓDIGO DE CONDUTA

### I. Princípios e Valores

A Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia (PPIISD) reafirma o seu compromisso com os valores cristãos, a transparência, a integridade e o compromisso com o bem comum, essenciais para a realização da sua missão. A PPIISD não tolera qualquer ato de corrupção, suborno, fraude ou uso indevido de recursos ou informações para benefícios pessoais.

Todas as irmãs doroteias, colaboradores e voluntários são responsáveis por agir com honestidade e justiça em todas as suas interações, dentro e fora da organização.

Toda a ação dos membros das Obras e Comunidades da PPIISD deve ser guiada pelos valores da **verdade, justiça, respeito, solidariedade, transparência, imparcialidade, comprometimento e responsabilidade.**

Estes princípios orientam as condutas de todas as irmãs doroteias, dirigentes e colaboradores em relação à ética profissional, com respeito às normas legais sobre corrupção e infrações conexas.

A corrupção e as infrações conexas comprometem a confiança do público, dos colaboradores e das comunidades que atendemos, prejudicando a missão da PPIISD. Por isso, a PPIISD adota uma política rigorosa de prevenção de corrupção e de ações ilícitas, assegurando que todos os envolvidos estejam cientes das suas responsabilidades e do impacto de suas ações.

O cumprimento deste Código de Conduta é obrigatório para toda a Obra, e sua revisão será feita a cada três anos, garantindo a sua adaptação contínua às melhores práticas.

Este Código de Conduta é parte integrante do Código de Conduta em vigor na PPIISD.

### II. Condutas Específicas a Adotar

Em relação à matéria objeto deste Código de Conduta, são de destacar as seguintes condutas a promover/adotar:

- Todos os colaboradores devem agir de forma transparente, honesta e com integridade, respeitando a legislação em vigor e os valores da PPIISD, evitando qualquer situação que leve à aparência de conflitos de interesse ou de atos que possam ser considerados corruptos.
- Respeitar e cumprir as normas de conduta da PPIISD e da respetiva Obra;
- Decisões e ações devem ser baseadas em critérios claros e objetivos, sem influência de interesses externos ou pessoais.
- Agir e relacionar-se com a administração pública de acordo com as regras da boa-fé e em colaboração, para satisfazer de forma eficiente e eficaz as necessidades internas e/ou externas;
- Prestar, com a cortesia e diligência devidas, a colaboração às entidades da Administração Pública sempre que a solicitem;
- Contribuir com uma atitude proactiva para um tratamento célere e eficaz das solicitações;
- Respeitar as disposições legais relativas à proteção dos dados pessoais;
- Observar as regras e princípios em matéria de contratação pública constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação sempre que aplicável;

- É proibido oferecer ou aceitar qualquer tipo de suborno, favores ou quaisquer benefícios que possam influenciar decisões ou comprometer a imparcialidade em processos administrativos, contratuais ou de recrutamento.
- Honrar os compromissos contratuais, exigindo-se o integral cumprimento dos contratos;
- Todos os colaboradores devem assegurar a independência dos interesses da Obra, seus beneficiários e famílias em relação aos interesses pessoais, de familiares ou amigos;
- Utilizar, adequada, racional e eficientemente, todo o material e equipamento da Obra no cumprimento da sua missão e objetivos, rejeitando a utilização abusiva, para proveito pessoal ou de terceiros estranhos à comunidade;
- Combater ativamente a fraude, a corrupção, o branqueamento de capitais, o tráfico de influências, a apropriação ilegítima de bens, a administração danosa, o peculato, a participação econômica em negócio, o abuso de poder, a obtenção ou a utilização ilícita de informação privilegiada no exercício de funções;
- Não apresentar declarações ou documentos falsos, desviar fundos, fazer pagamentos indevidos, oferecer presentes indevidos ou solicitar favores;
- Apresentar queixa sobre comportamentos que possam consubstanciar corrupção ou infrações conexas, através do canal de denúncias ou junto da entidade competente;
- Informar o superior hierárquico ou, em função do caso e da natureza, outras entidades competentes, sempre que surjam suspeitas fundadas sobre o uso de informação privilegiada, fraude, infrações ou corrupção em geral, por qualquer interveniente em atividades da Obra;
- Prestar toda colaboração solicitada no âmbito de inquéritos e averiguações, para esclarecimento sobre suspeitas ou factos comunicados;
- Prestar toda a colaboração a todas as entidades policiais e judiciais, facultando as informações e elementos que forem solicitados, no domínio das suas atribuições e competências;
- Todos os colaboradores e voluntários da PPIISD devem participar de formações periódicas sobre prevenção de riscos de corrupção e boas práticas de gestão.

Em resumo, promove-se:

- **Respeito e Cumprimento das Normas:** Agir com boa-fé e colaboração em relação à administração pública, com o objetivo de atender às necessidades da instituição de forma eficaz e eficiente.
- **Apoio às Entidades Públicas:** Prestar colaboração diligente sempre que solicitado por entidades da Administração Pública, assegurando a transparência nos processos.
- **Prevenção de Conflitos de Interesse:** Não aceitar presentes ou benefícios de beneficiários, familiares ou fornecedores, salvo exceções socialmente aceitas e não individualizadas.
- **Cumprimento Contratual:** Cumprir todos os compromissos contratuais de forma rigorosa, exigindo a integridade nas execuções e garantindo a independência da Obra frente a interesses pessoais.
- **Combate a Atos Ilícitos:** Combater todas as formas de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de influências, peculato, e outras infrações correlatas.
- **Colaboração em Denúncias:** Sempre que houver suspeitas de condutas ilícitas, comunicar ao superior hierárquico ou às autoridades competentes, utilizando o canal de denúncias para garantir que todas as irregularidades sejam tratadas com seriedade.

### III. Tratamento de Suspeitas e Denúncias

O incumprimento do previsto no Código de Conduta consubstancia uma **ocorrência interna** e determina a aplicação dos procedimentos de tratamento de suspeitas ou denúncias de alguma forma de violência e fluxograma de atuação previstos no Guia do Serviço de Cuidado Integral.

Em caso de incumprimento deste Código de Conduta da parte de colaboradores, são aplicáveis as sanções disciplinares previstas no Código do Trabalho que, em função da gravidade e grau de culpa do trabalhador, poderão ir da repreensão ao despedimento com justa causa. No caso de voluntários ou irmãs doroteias, são aplicáveis as medidas institucionais ou canónicas adequadas.

Adicionalmente, e caso o ato em causa possa configurar a prática de um crime de corrupção ou uma infração conexa, a suspeita ou denúncia deve ser comunicada à Irmã Provincial, diretamente ou através da Equipa Provincial do SCI.

Por cada infração (suspeita ou denúncia de ocorrência) é elaborado um registo do qual consta a identificação das regras violadas, da sanção aplicada, bem como das medidas adotadas ou a adotar.

Sem prejuízo da possibilidade de denúncia ao direta ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, através do email [rcn.ppiisd@irmasdoroteias.pt](mailto:rcn.ppiisd@irmasdoroteias.pt), é possível fazer uma denúncia através do Canal de Denúncias da PPIISD que funciona através do site [https://irmasdoroteias.pt/?page\\_id=4004](https://irmasdoroteias.pt/?page_id=4004). As denúncias podem ser anónimas.

### V. Disposições finais

A PPIISD compromete-se a promover um ambiente livre de corrupção, onde todos os colaboradores e irmãs doroteias possam trabalhar com confiança e integridade. Este Código de Conduta é uma ferramenta essencial para garantir que nossa missão seja cumprida com honestidade, transparência e em conformidade com os valores cristãos.

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor após a sua aprovação pela Ir. Provincial da PPIISD.

Será dada aos trabalhadores uma ação de formação, sensibilização, sobre o conteúdo do presente Código, o qual passará a partir desse momento a ser vinculativo com a consequência disciplinar e criminal para qualquer ato ou comportamento que viole estas normas.

Este Código será também publicado no Portal dos Irmãos Doroteias, em Portugal, e no site de cada uma das suas Obras, para que seja do conhecimento de terceiros que com a PPIISD se relacionem ou pretendam relacionar. Qualquer pessoa, mesmo que externa à PPIISD, poderá solicitar o acesso ou a consulta deste Código, os quais lhe serão facultados por não conter quaisquer dados pessoais.